



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 047/2013

Em 12 de 03 de 2013

AUTOR: METUSELA AGRA DE MELLO.


Ementa

DENOMINA DE " POSTO DE SAUDE DA FAMÍLIA,  
VEREADORA MARIA DULCE BARBOSA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 13 de 03 de 2013

 Presidente

 Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 08 de 08 de 2013

 Presidente

 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 14 de 08 de 2013

 Presidente

 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*Casa de Félix Araújo*  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 047/2013**

**AUTORIA: Vereador Metuselá Agra de Mello**

**I. RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 047/2013 de autoria do Sr. Vereador Metuselá Agra de Mello, que “Denomina de ‘Escola Municipal Vereadora Maria Dulce Barbosa’ e dá outras providências”, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II. PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominado de “Escola Municipal Vereadora Maria Dulce Barbosa”, trata-se de uma justa homenagem a primeira vereadora eleita no Município de Campina Grande (1946 a 1958), vindo a ser, posteriormente, conforme justifica o nobre Vereador, prefeita de Queimadas, pelo que se conclui, uma mulher a frente de seu tempo.

A matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

**III. VOTO**

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal que macula de vício a propositura, opina pela sua regular tramitação em Plenário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*Casa de Félix Araújo*  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

É o voto.

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em 18 de Junho de 2013.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Presidente/Relator

**HÉRCULES LAFITE**  
Secretário

**NAPOLEÃO MARACAJÁ**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Metuselá Agra

PROJETO DE LEI Nº 047 /2013

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 12/03/2013 08:56 hs

Sandra Mello

ASSINATURA


**EMENTA: DENOMINA DE “POSTO DE SAUDE DA FAMILIA VEREADORA MARIA DULCE BARBOSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1º** Fica denominado de **POSTO DE SAUDE DA FAMILIA VEREADORA MARIA DULCE BARBOSA.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 09 de março de 2013.

  
METUSELA AGRA DE MELLO

Vereador/PMDB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*  
*Gabinete do Vereador Metuselá Agra*

**JUSTIFICATIVA:**

**Maria Dulce Barbosa, Ela foi a primeira vereadora eleita de Campina Grande entre os anos de 1946 e 1958. Além de fazer parte do legislativo campinense, ela também foi prefeita de Queimadas.**

**Maria Dulce Barbosa participou de várias ações políticas dos anos de 1930 e 1940, principalmente no Movimento das Mulheres na Paraíba. Sua história é marcada pela luta contra o preconceito.**

**Quis o imponderável, que umas das grandes mulheres da história de Campina Grande viesse a falecer, justamente no Dia Internacional da Mulher, ocorrido em 08 de março de 2013.**

**Dulce Barbosa Era também professora, educando a vários campinenses, principalmente no Colégio Imaculada Conceição "Damas".**

**Foi a primeira prefeita mulher do Brasil, e começou aqui na Paraíba na cidade de Queimadas e morreu com 96 anos de idade, vítima de insuficiência.**

**O Autor**